



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, S/N, José Clóvis, S/N, 240890405, PARELHAS / RN, CEP 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

EDITAL Nº 1/2024 - NAPNE/DIAC/DG/PAAS/RE/IFRN

9 de julho de 2024

O DIRETOR DO CAMPUS PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Nº 479, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2023, torna público o edital para processo seletivo de concessão de bolsa de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva (TAI), destinada para a atuação de estudante no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais dos alunos com necessidades educacionais específicas — denominados de estudantes tutorados — acompanhados pelo NAPNE do *Campus*.

1. DA BOLSA

- 1.1. A atividade de tutoria no ano letivo 2024 ocorrerá de modo presencial e remoto, a depender da especificidade de cada acompanhamento.
- 1.2. A TAI consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, nos aspectos acadêmicos e/ou sociais.
- 1.3. Serão concedidas duas bolsas, sendo cada uma de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por 8 (oito) meses a contar do mês de **agosto de 2024**.
- 1.5. O tutor selecionado terá o suporte e orientação especializada da equipe do NAPNE e dos docentes colaboradores do IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado e ou subsequente), conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE.

2. DOS OBJETIVOS DA BOLSA

- 2.1. Dentre os objetivos da bolsa, encontram-se:
 - 2.1.1. Promover a inclusão, por fomentar um ambiente acadêmico inclusivo, onde todos os alunos, independentemente de suas necessidades educacionais específicas, tenham igualdade de oportunidades para aprender e participar ativamente da vida escolar;
 - 2.1.2. Desenvolver competências sociais e acadêmicas, por auxiliar os estudantes tutorados no desenvolvimento de habilidades sociais e acadêmicas essenciais, como resolução de problemas, comunicação eficaz, organização e autogestão, contribuindo para seu sucesso acadêmico e pessoal;
 - 2.1.3. Melhorar o desempenho escolar, por apoiar os estudantes tutorados no aprimoramento de seu desempenho acadêmico, oferecendo assistência direta nas matérias em que enfrentam desafios, garantindo que alcancem seu máximo potencial.
 - 2.1.4. Fomentar a autonomia e autodeterminação, por capacitar os estudantes tutorados a se tornarem mais autônomos em sua aprendizagem, incentivando a definição de metas, o planejamento de estudos e a tomada de decisões educacionais informadas;
 - 2.1.5. Incentivar a colaboração, por facilitar a cooperação entre os estudantes tutores e os tutorados, criando uma relação de apoio mútuo que enriquece a experiência educacional de ambos;
 - 2.1.6. Desenvolver as habilidades de tutoria, por oferecer aos estudantes tutores a oportunidade de aprimorar suas habilidades de ensino, comunicação e empatia, preparando-os para desafios futuros e carreiras relacionadas à educação;
 - 2.1.7. Construir uma comunidade mais inclusiva, por contribuir para a valorização e celebração da diversidade, promovendo o respeito mútuo e a compreensão entre os estudantes;
 - 2.1.8. Apoiar o NAPNE, por reforçar as atividades do setor e seu compromisso com a inclusão e o apoio às necessidades dos alunos;
 - 2.1.9. Formar cidadãos empáticos e conscientes, por contribuir para a formação de alunos preparados para interagir de forma positiva em uma sociedade diversa e inclusiva.

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

3.1. As funções e atribuições de um tutor em um programa de bolsa de tutoria de aprendizagem inclusiva são de extrema importância para o sucesso do programa e o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos estudantes tutorados. Constam como principais responsabilidades do tutor:

3.1.1. Fornecer suporte acadêmico personalizado aos estudantes tutorados, auxiliando-os na compreensão de conceitos, resolução de exercícios e trabalhos escolares. Isso pode envolver explicação de conteúdo, revisão de material didático e orientação nas tarefas;

3.1.2. Avaliar as necessidades específicas de cada estudante tutorado, identificando áreas de dificuldade e criando um plano de ação personalizado para abordar essas necessidades;

3.1.3. Estabelecer metas educacionais claras e realistas, definindo marcos para medir o progresso ao longo do tempo;

3.1.4. Auxiliar os estudantes tutorados na organização de seus estudos, ensinando técnicas de gerenciamento de tempo, organização de materiais e criação de estratégias de estudo eficazes;

3.1.5. Trabalhar para capacitar os estudantes tutorados, incentivando a tomada de decisões educacionais autônomas e o desenvolvimento de habilidades de autorregulação;

3.1.6. Manter uma comunicação aberta e eficaz com os estudantes tutorados, criando um ambiente de confiança onde os alunos se sintam à vontade para expressar suas preocupações e dúvidas.

3.1.7. Acompanhar de perto o progresso acadêmico dos estudantes tutorados, realizando avaliações periódicas e ajustando o plano de apoio conforme necessário;

3.1.8. Incentivar a participação dos estudantes tutorados em atividades sociais e extracurriculares, promovendo sua integração na comunidade escolar;

3.1.9. Fornecer *feedback* construtivo e positivo sobre o desempenho dos estudantes tutorados, destacando conquistas e identificando áreas que precisam de melhoria;

3.1.10. Manter a confidencialidade das informações pessoais e acadêmicas dos estudantes tutorados, garantindo a privacidade e a dignidade de cada um;

3.1.11. Aprimorar suas próprias habilidades de tutoria, participando de treinamentos que contribuam para o desenvolvimento das suas atividades prestadas;

3.1.12. Relatar regularmente à equipe do NAPNE o progresso ou dificuldades dos estudantes tutorados.

3.2. O aluno que se candidatar a bolsa em questão deverá ser resiliente e ético em relação às necessidades do discente em acompanhamento.

3.2.1. Comprovada atitude antiética do tutor em exercício, este será desligado automaticamente da bolsa.

3.3. O candidato aprovado no processo seletivo passará a ser acompanhado e avaliado quanto ao seu desempenho pela Coordenação do Curso no qual o aluno tutorado está matriculado e pelo NAPNE.

3.3.1. Caso não mais apresente êxito satisfatório, o estudante será desligado da bolsa, sendo convocado, assim, o candidato que ficou em segundo lugar no processo seletivo para substituí-lo.

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO A TUTOR

4.1. O candidato a tutoria deverá cumprir os seguintes critérios:

4.1.1. Ser estudante regular dos cursos técnicos, na modalidade presencial, do IFRN *campus* Parelhas;

4.1.2. Estar regularmente matriculado na instituição, cursando a partir do 3º semestre do curso;

4.1.3. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 70 no curso;

4.1.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga-horária de 20 (vinte) horas semanais, em contraturno;

4.1.5. Não estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pelo *campus*;

4.1.6. Demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada.

5. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições se dará entre **10 a 12 de julho de 2024**.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher o [formulário de inscrição online](#).

3.2.1. Apresentar cópia do histórico acadêmico para análise no setor do NAPNE.

3.2.2. É fundamental que o candidato siga todas as instruções corretamente.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Após preenchimento do formulário (item 3.2), serão convocados para entrevista candidatos para cada vaga presente neste edital classificados conforme maior índice de rendimento acadêmico.
- 6.2. A lista com os candidatos selecionados para as entrevistas será publicada na [página oficial](#) do IFRN, Campus Parelhas e no Instagram oficial [do NAPNE](#), bem como afixada nos murais do *campus* no dia **15 de julho de 2024**, com a data e o horário das entrevistas de cada candidato.
- 6.3. A entrevista será de caráter individual, realizada na sala do NAPNE do *campus*, com o objetivo de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação a tutoria de aprendizagem inclusiva e empatia com a temática da educação inclusiva.
- 6.3.1. Os itens da Seção 4 serão usados como critérios eliminatórios no processo seletivo, durante a entrevista.
- 6.4. As entrevistas de seleção ocorrerão no período de **16 a 18 de julho de 2024**.
- 6.5. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:
- 6.5.1. Apresentar informações comprovadamente falsas;
- 6.5.2. Faltar a alguma das etapas do processo seletivo.
- 6.6. Caso exista empate entre candidatos, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será adotado como critério de desempate.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado será publicado na [página oficial](#) do IFRN, *Campus* Parelhas e no Instagram oficial [do NAPNE](#), bem como será afixado nos murais do *campus* até o dia **19 de julho de 2024**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas pelos canais oficiais de divulgações do IFRN *Campus* Parelhas, assim como nos murais do *campus*.
- 8.2. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao estudante tutorado, o tutor será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE local.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNE e Diretoria Acadêmica do *campus*.
- 8.4. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

(assinado eletronicamente)

Ramon Viana de Sousa

Diretor

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21 dezembro de 2020, publicada no DOU de 22/12/2020)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS PARELHAS

Rua Dr. Mauro Duarte, s/n, José Clóvis, Parelhas, RN, 59360-000

Fone: (84) 4005-4115

Anexo I — Cronograma geral

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do edital	10 de julho de 2024
Período de inscrições	10 a 12 de julho de 2024
Homologação das inscrições	15 de julho de 2024
Divulgação da lista de aprovados para a entrevista	15 de julho de 2024
Entrevistas	16 a 18 de julho de 2024
Resultado	19 de julho de 2024
Início das atividades	01 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Ramon Viana de Sousa, DIRETOR(A) - CD0003 - DG/PAAS, em 09/07/2024 10:58:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690858

Código de Autenticação: 986b9fd8f7

